



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 280/67
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.967

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.968."

RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

ARTIGO PRIMEIRO-O orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 1.968, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em NCr\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros novos), e fixa a despesa em NCr\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros novos).

ARTIGO SEGUNDO- A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1, 2, e 3 e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---------------------------------|------------|------------|
| 1- Receitas Correntes | | |
| 1.1- Receitas Tributária..... | 72.000,00 | |
| 1.2- Receita Patrimonial..... | 1.000,00 | |
| 1.3- Receita Industrial..... | 71.000,00 | |
| 1.4- Transferências Correntes.. | 105.000,00 | |
| 1.5- Receitas Diversas..... | 30.000,00 | 279.000,00 |
| 2- Receitas de Capital..... | | 51.000,00 |
| Total da Receita..... | | 330.000,00 |

ARTIGO TERCEIRO- A despesa será realizada na forma do constante do anexo, conforme o seguinte desdobramento -
Quadro Analítico

| | | |
|----------------------------------|-----------|------------|
| 1- Poder Legislativo..... | 1.580,00 | |
| 2- Poder Executivo..... | 60.092,00 | 61.672,00 |
| Transportes e Comunicações.... | | 81.100,00 |
| Educação e Cultura..... | | 18.100,00 |
| Saúde..... | | 14.050,00 |
| Trabalho, Prev. e Assist. Social | | 23.300,00 |
| Habitação e Serviços Urbanos.. | | 54.782,00 |
| Encargos Gerais..... | | 76.996,00 |
| Total da Despesa..... | | 330.000,00 |

ARTIGO QUARTO- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

ARTIGO QUINTO- O poder executivo, fica autorizado, mediante decreto a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$.... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos);

II- Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa.

ARTIGO SEXTO- Revogam-se as disposições em contrário.-

PM de Taquarituba, 11 de novembro de 1.967

RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-